



1312

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00214/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R PINTO JUNIOR, 48 - PRADO - RECIFE - PE, CNPJ n° 31.070.140/0001-60, neste ato representado por Gilson Ordonio da Silva (procurado), Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Nuremberg, 99, Novo Carmelo - Camaragibe - PE, CPF n° 697.895.254-00, Carteira de Identidade n° 3334182 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 48.054,60 (QUARENTA E OITO MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7	INALADOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO BAIXO-NÍVEL DE RÚIDO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO: 80W INFORMAÇÕES TÉCNICAS VELOCIDADE DA INALAÇÃO POTÊNCIA: 1/40 HP, MÉTODO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO SISTEMA A PISTÃO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL ABS, PP, PVC, PA, PS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA NÃO INFORMADO PELO FABRICANTE, PORTÁTIL SIM, VOLTAGEM BIVOLT. QUANTIDADE DE MEDICAMENTO NECESSÁRIA (ML) EXCLUSIVAMENTE SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COR BRANCO ACESSÓRIOS INCLUSOS APARELHO, KIT MICRONEBULIZADOR (ACESSÓRIOS QUE É A EXTENSÃO, O COPINHO E MÁSCARAS ADULTA E INFANTIL), E O MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 16X12X23CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1,68KG	BAIXOG-TECH/G-TECH	Und	0	197,84 R\$	-
10	ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4AÇO GAVETAS, TIPO FICHÁRIO, MATERIAL EM AÇO, CORMÓVEIS/NEBCOM CINZA, GAVETAS CORREDIÇAS, MODELO PADRÃO.	EXPRESS	Und	7	345,00 R\$	2.415,00
12	ARMÁRIO EM AÇO COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS E AÇO PORTAS COM FECHADURA, MAÇANETA, COM MEDIDAS MÓVEIS/ARMAÇ APROXIMADAS DE 1,80 X 0,80 X 0,35 CM, NA COR CINZA OU BRANCA	EXPRESS	Und	26	324,00 R\$	8.424,00
13	ARMÁRIO ESCANINHO, MODELO PARA ESCOLAS, EM AÇO AÇO COM 12 PORTAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS EML, 70MÓVEIS/ROUPL2	EXPRESS	Und	11	560,00 R\$	6.160,00

(Handwritten signatures and initials)

	ALTURA X 0,80M LARGURA, NA COR CINZA OU AZUL.						
18	CADEIRA DE PLÁSTICO COM APOIO DOS BRAÇOS, COM PLASTMASTER/ANABELA SELO DO INMETRO, NA COR BRANCA.	Und	0	25,80	R\$	1313	
20	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EMAÇO EXPRESS MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM MÓVEIS/CDFX DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL OU PRETA.	Und	50	67,00	R\$	3.350,00	
24	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, NAS COR AZUL, AÇO EXPRESS MATERIAIS RESISTENTES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÓVEIS/LONG4 MÍNIMAS DE: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO	Und	4	245,00	R\$	980,00	
29	CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL, ASSENTO AÇO EXPRESS E ENCOSTO MEDIA EM POLIPROPILENO INJETADO DE MÓVEIS/CDESC ALTA RESISTÊNCIA, BASE COM PORTA LIVROS, PINTADA EM EPÓXI PÓ, NA COR PRETA. MODELO EM ANEXO.	Und	120	90,00	R\$	10.800,00	
40	CONJUNTO MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO: AÇO EXPRESS CONJUNTO DE MESAS EM "L", MATERIAL EM MDP 18 MÓVEIS/MSL MM, COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, COR CINZA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75 CM, MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X0,70X0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.	Und	0	574,00	R\$	-	
44	ESTANTE DE METAL, NA COR CINZA, COM 06 AÇO EXPRESS PRATELEIRAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 X MÓVEIS/EST30 0,90 X 0,30 CM	Und	33	130,00	R\$	4.290,00	
45	EXPOSITOR DE AÇO PARA LIVRO INFANTIL E AÇO EXPRESS PERIÓDICO BIFRONTAL (CORREDOR) COM BASE SEMI-MÓVEIS/EXP FECHADA; SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 142 CM. LARGURA: 102,6 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 (QUATRO)	Und.	0	210,00	R\$	-	
46	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE TRON/51090094 - FOGÃO INDUSTRIAL 04, BOCAS COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO, POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO, FUNDIDO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA, DUPLA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ESTRUTURAS DE CANTONEIRAS DE AÇO.	Und	0	1.275,00	R\$	-	
47	FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE TRON/51090125 - FOGÃO INDUSTRIAL 06, BOCAS COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO, POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO, FUNDIDO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA, DUPLA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ESTRUTURAS DE CANTONEIRAS DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81X150X90CM (AXLXP).	Und	5	1.460,00	R\$	7.300,00	
62	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, EM MDF, AÇO EXPRESS TAMANHO APROXIMADO DE 1,60 X 0,60 CM. MÓVEIS/MS3GV	Und	12	218,80	R\$	2.625,60	
63	MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA AÇO EXPRESS ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO MÓVEIS/MS0GV EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA	Und.	0	240,00	R\$	-	

1314

	DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.						
68	MESA RETA C/ 02 GAVETAS E CHAVES, MEDINDO NOAÇO MÍNIMO 1,35 X 0,60 X 0,74 CM, EM MELAMÍNICO MÓVEIS/MSIMP LAMINADO BP DE 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 50X25 MM, PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA.	EXPRESS	Und	0	185,00	R\$	-
74	CUSCUZEIRA- CAPACIDADE 30 LITROS	IPAN/Nº30	Und	6	70,50	R\$	423,00
75	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	IPAN	Und	5	88,00	R\$	440,00
77	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	IPAN	Und	0	59,00	R\$	-
78	PANELA FRIGIDEIRA GRANDE	IPAN	Und	0	73,50	R\$	-
79	PANELA FRIGIDEIRA MÉDIA	IPAN	Und	0	60,00	R\$	-
81	PANELA TACHO N°30	IPAN	Und	11	77,00	R\$	847,00
91	SUPORTE DE PAREDE DE TV 18 A 42	MULTIVISÃO/355PR	Und	0	29,36	R\$	-
						Total:	48.054,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca:
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares
- 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
- 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
- 1113 Transferências do FUNDEB 40%
- 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
- 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção
- 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

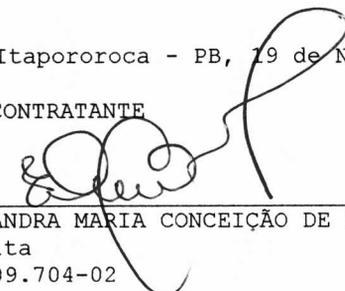
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 19 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO


A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
GILSON ORDONIO DA SILVA (PROCURADO)
697.895.254-00

1359

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Escolares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00214/2019 - 19.11.19 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 48.054,60; CT Nº 00215/2019 - 19.11.19 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 108.558,00; CT Nº 00216/2019 - 19.11.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 93.104,00; CT Nº 00217/2019 - 19.11.19 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 94.001,00; CT Nº 00218/2019 - 19.11.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 23.505,00; CT Nº 00219/2019 - 19.11.19 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 27.678,00. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **25.11.19**
- Diário Oficial do Estado - **23.11.19**
- Diário Oficial da União - **25.11.19**

1360

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

##ATO EXTRATO DE CONTRATOS

##TEX OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e Oursos do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00214/2019 - 19.11.19 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 48.054,60; CT Nº 00215/2019 - 19.11.19 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 108.558,00; CT Nº 00216/2019 - 19.11.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 93.104,00; CT Nº 00217/2019 - 19.11.19 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 94.001,00; CT Nº 00218/2019 - 19.11.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 23.505,00; CT Nº 00219/2019 - 19.11.19 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 27.678,00.

##ASS ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

1361

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 22/11/2019 15:44:08 Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5611991 Data prevista de publicação: 25/11/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12216871	EXTRATO CONTRATO.rtf	b29985657c4d0a44 9d22f289a47f6b9a	8,00	R\$ 264,32
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 264,32
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES DENTRO DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA CIDADE DE QUEIMADAS/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2010. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br.

Queimadas - PB, 22 de Novembro de 2019

JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para executar a reforma da Quadra da E.E.E.F.M. Cônego Antônio Augusto Pereira de Sousa. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI - Valor: R\$ 221.548,19. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 13 de Novembro de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Escolares 1111 Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 2009. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca: CT Nº 00214/2019 - 19.11.19 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 48.054,60; CT Nº 00215/2019 - 19.11.19 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 108.558,00; CT Nº 00216/2019 - 19.11.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 93.104,00; CT Nº 00217/2019 - 19.11.19 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 94.001,00; CT Nº 00218/2019 - 19.11.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 23.505,00; CT Nº 00219/2019 - 19.11.19 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 27.678,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

OBJETO: aquisição parcelada de material odontológico, utensílios diversos, destinados as Unidades de Saúde, vinculados aos programas, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 05/12/2019, às 8:40 horas

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente, FMS/FUS/PROGRAMAS

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Francisco

Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB

Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 21 de novembro de 2019

Allane Candêia de Macedo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e derivados, destinados a frota de veículos do município de Quixaba/PB, durante o período de doze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 05/12/2019, às 10:20 horas

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente, ordinários, programas e outros

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB

Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 21 de novembro de 2019

Allane Candêia de Macedo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2019

OBJETO: aquisição parcelada de material hospitalar e utensílios diversos, destinados ao SAMU e Unidades de Saúde, vinculados aos programas, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, durante o período de doze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 05/12/2019, às 13:30 horas

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente, FMS/FUS/PROGRAMAS

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB

Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 21 de novembro de 2019

Allane Candêia de Macedo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2019 - PMBEX PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00092/2019 - PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**, ora licitado em favor da empresa: AVATY TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 09.085.787/0001-06, ganhadora do único item, qual seja, 01 pelo valor global de R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 18 de Novembro de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bayeux-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2019 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete do município de Bayeux de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00068/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2019 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP,

CNPJ: 00.405.867/0001-27

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, Nº 2375, 1º ANDAR, SANTO AMARO, RECIFE/PE - CEP: 50.100-010 FONE: (81) 3213-1633

VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2020

1363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bolsas (tipo mochila) para os agentes comunitários de saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00082/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 10.302.0016.2235 - Manutenção do PMAQ 339030 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00122/2019 - 20.11.19 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 7.632,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Caturité - PB, através do presidente da CPL abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2019, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ- PB. Data de abertura: 12/12/2019 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caturité, na rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, Caturité - PB, no horário das 08:00 as 12:00 hrs. Outras informações pelo Telefone (83) 3345-1072, Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caturité-PB, 22 de novembro de 2019.
HELDER FRANCISCO NUNES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Torna público Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 06 de Dezembro de 2019 as 10:00, tendo como objetivo: Aquisição de uma cadeira odontológica completa com recursos do Ministério da saúde; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém, na Rua Governador Flavio Ribeiro, 219 - Centro - Gurinhém - PB no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Gurinhém-PB - 20 de novembro de 2019.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PP nº 053/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e Outsors do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES: P. M. de Itapororoca e: CT Nº 00214/2019 - 19.11.19 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 48.054,60; CT Nº 00215/2019 - 19.11.19 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 108.558,00; CT Nº 00216/2019 - 19.11.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 93.104,00; CT Nº 00217/2019 - 19.11.19 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 94.001,00; CT Nº 00218/2019 - 19.11.19 - MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 23.505,00; CT Nº 00219/2019 - 19.11.19 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 27.678,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, às 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2019, Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme Proposta nº 12009.325000/1190-01/MINISTERIO DA SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 02. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajeric@yaho.com.br. Edital: www.jeric.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 22 de novembro de 2019
FRANCISCO AUDAIRES FRANKLIN DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33.001/2019

HOMOLOGO a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 33001/2019, Processo Administrativo nº 2018/076535, 2019/010980 e 2019/015250, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, com base no Relatório do pregoeiro oficial, referente ao LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, no valor global de R\$ 131.751,57 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a empresa EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ.: 11.892.959/0001-03 e para o LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, no valor global de R\$ 222.090,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa reais), a empresa KELVIN MARQUES ESTEVES - ME, CNPJ.: 18.581.506/0001-05.

João Pessoa-PB - 21 de novembro de 2019.
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB-JP), torna público o Chamamento para a 2ª Audiência Pública do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa, para apresentação dos resultados das pesquisas desenvolvidas para o Plano, conforme estabelecida pela Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 - Lei da Mobilidade Urbana, que será realizada no Auditório do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino S/N, Centro, das 9h às 13h, do dia 11 de dezembro de 2019, com a seguinte pauta:

1. Abertura;
 2. Apresentação do Diagnóstico do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa (PlanMob-JP);
 3. Debates;
 4. Encerramento.
- A participação na Audiência Pública será aberta para todos os cidadãos e cidadãs. Os participantes deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associações e entidades deverão apresentar documento que comprove a sua representação na Audiência. O credenciamento dos participantes será realizado das 8h às 9h.

João Pessoa-PB - 20 de novembro de 2019.
ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33.001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tendo em vista a declaração de vencedor do Processo Administrativo ns.º 2018/076535, 2019/010980 e 2019/015250, referente ao Pregão Eletrônico nº 33001/2019 neste processo, ADJUDICADO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, Decreto Municipal nº 5.716/2006, Decreto Municipal nº 7.884/2013; Lei Municipal nº 10.431/2005, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, referente ao LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, no valor global de R\$ 131.751,57 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a empresa EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ.: 11.892.959/0001-03 e para o LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, no valor global de R\$ 222.090,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa reais), a empresa KELVIN MARQUES ESTEVES - ME, CNPJ.: 18.581.506/0001-05.

João Pessoa-PB - 20 de novembro de 2019.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.056/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09043/2019 PROCESSO ADM. Nº. 2019/081335
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" OU "B".

A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 09043/2019, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

EMPRESA: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP CNPJ: 30.180.944/0001-59 FONE/FAX: (51) 99706-9801 END.: QUADRA 212, NORTE ALMEIDA 1, S/N, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO. CEP: 77.006-318 EMAIL: eslicitacao@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 4.546.898,56 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

OBS.: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Semanário Municipal.

João Pessoa-PB - 21 de novembro de 2019.
EDILMA DA COSTA FREIRE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.053/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09041/2019 PROCESSO ADM. Nº. 2019/051477
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (INSUMOS), DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 09041/2019, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

EMPRESA: RILDO CAVALCANTE FERNANDES JÚNIOR CNPJ: 01.091.310/0001-21 FONE/FAX: (83) 3321-0874 / 98812-2576 END.: Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, 3800, Campinha Grande - PB CEP: 58408-000 EMAIL: gilsoncgouveia@hotmail.com.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 294.577,36 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

OBS.: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Semanário Municipal.

João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2019.
EDILMA DA COSTA FREIRE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.051/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09041/2019 PROCESSO ADM. Nº. 2019/051477
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (INSUMOS), DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 09041/2019, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

EMPRESA: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 16.515.252/0001-93 FONE/FAX: (83) 3341-2351 END.: R. Pres. João Pessoa, 400, Centro, Campina Grande/PB CEP: 58.400-034 EMAIL: Osvaldo@centraldaconstrucao.com.br.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 31.565,60 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

OBS.: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Semanário Municipal.

João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2019.
EDILMA DA COSTA FREIRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.038/2019

PROCESSO Nº 04.728/2019
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL ASSISTENCIAL E MOBÍLIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.
Com base nas informações constantes no Processo nº. 04.728/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.038/2019, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de





1364

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019	MÊS: NOVEMBRO	NÚMERO: 1336
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Segunda – feira 25 de Novembro de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e Outrsos do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00214/2019 - 19.11.19 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 48.054,60; CT Nº 00215/2019 - 19.11.19 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 108.558,00; CT Nº 00216/2019 - 19.11.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 93.104,00; CT Nº 00217/2019 - 19.11.19 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 94.001,00; CT Nº 00218/2019 - 19.11.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 23.505,00; CT Nº 00219/2019 - 19.11.19 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 27.678,00. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **25.11.19**
- Diário Oficial do Estado - **23.11.19**
- Diário Oficial da União - **25.11.19**



1320

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00215/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R ANISIO SALATIEL, SN - ROGER - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 08.449.096/0001-81, neste ato representado por Rodrigo Feitosa da Silva (procurador), Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Ambrosina Soares dos Santos, 463, Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 051.046.044-54, Carteira de Identidade nº 300812322 SSP-SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 108.558,00 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLITAMAZONAS/AMZ18 (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AMAZONAS/AMZ18	Und	35	1.889,00	R\$ 66.115,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLITAMAZONAS/AMZ30 (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 30.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AMAZONAS/AMZ30	Und	7	3.090,00	R\$ 21.630,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLITAMAZONAS/AMZ09 (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS	AMAZONAS/AMZ09	Und	14	1.195,00	R\$ 16.730,00

	NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						1321
60	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA: CONJUNTO DE 5 CAJOVIL/BASCULANTE LIXEIRAS PAPELEIRAS DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 762 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA, SENDO 1 DA COR VERDE (VIDRO), 1 DA COR AZUL (PAPEL), 1 DA COR AMARELO (METAL) E 1 DA COR VERMELHO (PLÁSTICO) E UMA DA COR MARROM (ORGÂNICO). TODOS OS RECIPIENTES DEVEM OSTENTAR EM LUGAR VISÍVEL O SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADOS PELA NBR 7500. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR CÔNICO COM DIMENSÃO APROXIMADA 113 X 37 X 179. ACOPLADOS A UMA ESTRUTURA EM FERRO PINTADO COM PINTURA EPÓXI A PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	6	589,00	R\$	3.534,00	
94	PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO EM LASSAME/ESPIRAMATIC ESPIRAIS, EM AÇO TRATADO E PINTURA A PÓ, TEM REGULADOR DE DISTÂNCIA DA PERFURAÇÃO A MARGEM DO PAPEL; MATRIZES SÃO FEITAS EM AÇO TEMPERADO E RETIFICADO, COM REGULAGENS PARA POSICIONAR A PROFUNDIDADE DO FURO DO PAPEL, COM BASE EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	Und	1	549,00	R\$	549,00	
						Total:	108.558,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca:
 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares
 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
 1113 Transferências do FUNDEB 40%
 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção
 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

1322

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 19 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI
RODRIGO FEITOSA DA SILVA (PROCURADOR)
051.046.044-54



1326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00216/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R MIGUEL COUTO, 203 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 07.239.645/0001-20, neste ato representado por MOZART DE ARAUJO SANTOS, Brasileiro, Casado, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Senador Cabral, 290 B, Centro - Riachão do Bacamarte - PB, CPF n° 065.434.814-63, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 93.104,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUATRO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS EM MDF/MDP CORPO EM 18MM, TAMPO DE 25MM, FUNDO INTEIRIÇO DE 18MM, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE 180 GRAUS, PUXADORES DE METAL COM 120MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600MM DE ALTURA,	EMILLY	Und	10	415,00	R\$ 4.150,00
19	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL OU PRETA.	EMILLY	Und	0	89,00	R\$ -
21	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÓMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.	EMILLY	Und.	0	95,00	R\$ -
22	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, NA COR PRETA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS REGULÁVEL, ACOLCHOADA, REVESTIDA EM COURO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS PADRÃO.	EMILLY	Und	4	336,00	R\$ 1.344,00
23	CADEIRA LONGARINA, 3 LUGARES, NA COR AZUL,	EMILLY	Und	0	209,00	R\$ -

1327

	MATERIAIS RESISTENTES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO.					
25	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, NAS CORES PRETA OU AZUL, MADEIRA MOLDADA, BRAÇOS REGULÁVEIS E ENCOSTOS FIXOS; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO RELAX; BASE GIRATÓRIA.	EMILLY	Und	0	200,00	R\$ -
26	CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELAX, COM BRAÇO E ENCOSTO ALTO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIM.	EMILLY	Und	0	375,00	R\$ -
27	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO, ENCOSTO FECHADO E REFORÇADO, 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI - UV, COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 CM X 42 CM X 86 CM. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLASTEX	Und	0	24,00	R\$ -
33	CONJUNTO ALUNO -TAMANHO 6 -CJA-06. CERTIFICADO PELO MEC. O produto deve ser entregue com o SELO DO INMETRO afixado - Certificado de Garantia, manual e atender as normas atuais da NBR 14.006/2008, específica da ABNT.	INCOMEL	Und	305	260,00	R\$79.300,00
38	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL: CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 ¼, NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, COMPORTADO 12 CRIANÇAS, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA.	EMILLY	Und	0	590,00	R\$ -
39	CONJUNTO MESA EM "L" EM MELANINA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL. CONEXÃO ARREDONDADA 90°.	EMILLY	Und.	0	450,00	R\$ -
53	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: GAVETEIRO P/ ESCRITÓRIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METÁLICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO.	EMILLY	Und.	0	470,00	R\$ -
64	MESA P/ REUNIÃO: MESA P/ REUNIÃO EM MELAMINA. ACABAMENTO EM PVC (MED. 2,00 X 1,00 X 0,75); ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30; PINTURA EM EPÓXI.	EMILLY	Und.	9	350,00	R\$ 3.150,00
65	MESA PARA COMPUTADOR, ESTRUTURA EM MDF, MODELO PADRÃO, CORES BRANCA OU CINZA, COM NO MÍNIMO 01 GAVETA, COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE E IMPRESSORA	EMILLY	Und	18	190,00	R\$ 3.420,00
66	MESA PARA IMPRESSORA - MESA EM MELANINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA, COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. ESTRUTURA DO TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, COR VARIADA.	EMILLY	Und.	0	100,00	R\$ -
67	MESA REDONDA: MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTORNO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	EMILLY	Und.	4	345,00	R\$ 1.380,00
69	MESA TIPO QUADRADA EM PLÁSTICO, MATERIAL BASTANTE RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA, APROVADA PELO INMETRO	EMILLY	Und	0	49,00	R\$ -
70	MESAS DE PLÁSTICOS	EMILLY	Und	10	36,00	R\$ 360,00
					Total:	93.104,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca:
05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares
1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
1113 Transferências do FUNDEB 40%
000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção
000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

1328

1329

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

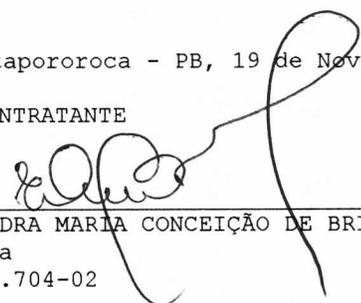
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 19 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO



EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
MOZART DE ARAUJO SANTOS
CPF n° 065.434.814-63



1334

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00217/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E GERALDO VIDAL DA NOBREGA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GERALDO VIDAL DA NOBREGA - RUA MANOEL FERREIRA MACHADO, 399 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 18.995.457/0001-49, neste ato representado por Geraldo Vidal da Nobrega Junior (procurador), Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Monteiro Mau, 103, Estados - João Pessoa - PB, CPF nº 075.821.874-58, Carteira de Identidade nº 3155799 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 94.001,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E UM REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
32	COMPUTADOR PC TOP DESKTOP; PROCESSADOR: 3.7 GHZ NO MINIMO, MEMORIA CACHE: 08 MB 4 THREADS: 4 NUCLEOS FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 4.0 GHZ TDP: 51 W FREQUENCIA DA BASE GRAFICA: 350 MHZMXIMA FREQUENCIA DINAMICA DA PLACA GRAFICA:1.05 GHZ QUANTIDADE MAXIMA DE MEMORIA GRAFICA DE VIDEO: 1.7 GB SAIDA GRAFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: 60HZ RESOLUCAO MAXIMA: 1080P RESOLUCAO MAXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ RESOLUCAO MAXIMA (DP): 4096X2304@60HZRESOLUCAO MAXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304@60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12; SUPORTE PARA OPENGL: 4.4; TELAS SUPORTADAS: 3; PLACA MAE NO MINIMO MEMORIA RAM: 8GB - DDR3 OU DDR4 2 X DDR3 OU DDR4 DIMM: 1866MHZ (MINIMO) MAXIMO DE: 32 GB SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I7 / PROCESSADORES INTEL CORE I5 / PROCESSADORES INTEL CORE I3 / NO PACOTE LGA1151 OU LGA 2066 CACHE L3 VARIA COM CPU MEMORIA 2 SOQUETES X DDR3 OU DDR4 DIMM QUE SUPORTAM ATE 32 GB DE MEMORIA DO SISTEMA VELOCIDADE CPU AVISO / SISTEMA DE SUPERAQUECIMENTO CPU / VENTILADOR DO SISTEMA FALHAR ALERTA CPU / CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DO SISTEMA BIOS FLASH DE 1 X 64 MBIT USO DE LICENCIADO BIOS UEFI AMI PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI	GMI VALIANTY + AOC	Und	15	1.890,00	28.350,00

1335

	5.0 USB 4 PORTAS USB 3.0 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ARMAZENAMENTO DISCO PADRAO: HD 1TB 7200RPM 64MB CACHE SATA 6 GB/S SSD: 240GB 5400RPM (MINIMO) PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S UNIDADE PTICA GRAFICOS 1 XVGA - RESOLUO MAXIMA 1920X1200@60 HZ 1 X HDMI - RESOLUO MXIMA 4096X2160@24 HZ SLOTS DE EXPANSAO 1 X PCIE 2.0 X16 2 X PCIE X1 FONTE500W REAIS BIVOLT AUTOMATICO. GABINETE MINI-TORRE 4 BAIAS MONITOR DE NO MINIMO 18 POLEGADAS KIT TECLADO E MOUSE COM FIOS ENTRADA USB					
34	CONJUNTO DA ED. INFANTIL. CERTIFICADO PELO MEC. O produto deve ser entregue com o SELO DO INMETRO afixado Certificado de Garantia, manual e atender as normas atuais da NBR 14.006/2008, especifica da ABNT.	METALMIX	Und	0	350,00	0,00
35	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS, INFANTIL, CORES DIVERSAS, PLÁSTICO BASTANTE RESISTENTE. O produto deve ser entregue com o SELO DO INMETRO afixado Certificado de Garantia, manual e atender as normas atuais da NBR 14.006/2008, especifica da ABNT.	PLASTEX	Und	18	600,00	10.800,00
72	MICROFONE SEM FIO	MULTILASER	Und	10	180,00	1.800,00
86	PROJETOR MULTIMÍDIA WXGA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BENQ/MW526; OPTOMA/W316; EPSON/POWERLITE W29. CARACTERÍSTICA(S): LÂMPADA COM EMISSÃO ("BRIGHTNESS") MÍNIMA DE 3000 LÚMENS ANSI; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1280 X 800 (WXGA); CORREÇÃO DE PARALAXE VERTICAL ("KEYSTONE CORRECTION"); ENTRADA PARA MICROCOMPUTADOR (PADRÃO PC) TIPO DB15; ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO; ENTRADA DIGITAL HDMI, COM CAPACIDADE PARA SINAIS ATÉ 1080P; ENTRADA DE ÁUDIO; SAÍDA DE ÁUDIO PARA AMPLIFICADOR EXTERNO; ALTOFALANTE INTERNO; ZOOM ÓTICO DE, PELO MENOS, 1,1 VEZES; AJUSTES DE ZOOM ÓTICO E FOCO; RECURSO DE INVERSÃO DA IMAGEM PARA INSTALAÇÃO EM TETO ("CEILING MOUNT"); CAPACIDADE PARA ABRIR UMA IMAGEM DE 1,50M DE LARGURA EM ALGUMA DISTÂNCIA ENTRE O PROJETOR E A TELA NA FAIXA DE 2,20M A 3,00M; CONTROLE REMOTO TIPO INFRAVERMELHO. TENSÃO: 110/220 VAC, 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; O CONECTOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TOMADA PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA. CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	BENQ	Und	8	2.800,00	22.400,00
87	QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSA BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA).	ARTE LOUSA	Und	22	280,00	6.160,00
88	QUADRO MURAL, SINÔNIMOS: QUADRO DE AVISOS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO FRONTALMENTE COM UMA FOLHA DE CORTIÇA PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DE AVISOS COM A UTILIZAÇÃO DE ALFINETES, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS, ETC.), MEDINDO 100CM X 200CM;	ARTE LOUSA	Und	14	110,00	1.540,00
92	TELEVISÃO - TELEVISÃO - SMART TV LED 40 - FULL HD - 2 ENTRADAS HDMI E 2 ENTRADAS USB	TCL	Und	9	1.379,00	12.411,00
93	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM PRETO COM GRADE DE FERRO, CONTROLE DE VELOCIDADE, GIRATÓRIO, VAZÃO 225 M³ P/MIN, POTÊNCIA ¼ CV,	VENTISOL	Und	68	155,00	10.540,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1337

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

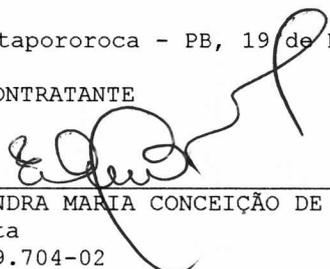
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 19 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO


GERALDO VIDAL DA NOBREGA
GERALDO VIDAL DA NOBREGA JUNIOR (PROCURADOR)
075.821.874-58



1346

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00218/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131 - SAO JOSE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 14.402.647/0001-54, neste ato representado por Manoel Dias de Almeida (Gerente de Vendas), Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joselita Reis Brasileiro, 475, Catolé - Campina Grande - PB, CPF n° 468.442.284-49, Carteira de Identidade n° 1.328.789 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 23.505,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5	APARELHO DE SOM PORTÁTIL DE SOM CD/MP3 E ENTRADA USB, RÁDIO COM CD PLAYER; REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 60 FAIXAS; FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA, DO DISCO E TOTAL; RÁDIO FM - OM ESTÉREO COM SINTONIA ANALÓGICA; ENTRADA USB HOST; ENTRADA AUXILIAR LINE-IN PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA VIA FONE DE OUVIDO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ALIMENTAÇÃO 127/220V; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP)MM.: 351X139X258; PESO: 2KG	PHILCO	Und	0	300,00	R\$ -
6	APARELHO DVD PLAYER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUE REPRODUZA OS SEGUINTE FORMATOS DE DISCO: DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG E SVCD. SAÍDA DE VÍDEO: S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE. ENTRADA DE VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO. SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA PARA ÁUDIO. CONVERSOR DIGITAL/ANALÓGICO: VÍDEO DE 12BIT / 108MHZ E ÁUDIO DE 192KHZ / 16BIT. PROGRESSIVE SCAN. RECURSOS DE REPRODUÇÃO: IMAGENS JPEG COM ÍNDICE, ZOOM, ROTAÇÃO DE IMAGEM E SLIDE SHOW COM FUNDO MUSICAL. ACESSÓRIOS: CABO DE CONEXÃO A/V (PLUGUE RCA x 3), CABO DE ALIMENTAÇÃO, PILHAS AA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLT 110/220 V	MONDIAL	Und	0	100,00	R\$ -

[Handwritten signature]

8	ARMÁRIO COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS EM AÇO PARA COZINHA, ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, COM PUXADORES, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ, DOBRADIÇA EM AÇO, TIPO DE FIXAÇÃO BUCHA E PARAFUSO INCLUSO, NA COR BRANCA OU CINZA.	TELASUL	Und	7	340,00	R\$ 2.380,00
48	FOGÃO DOMÉSTICO NA COR BRANCA, 4 BOCAS, COM FORNO, SISTEMA ELÉTRICO	ESMALTEC	Und	1	475,00	R\$ 475,00
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	HP	Und	0	236,00	R\$ -
58	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COR BRANCA, 220 V, COM UM COPO, COM NO MÍNIMO 1,5 L, COM NO MÍNIMO 3 FUNÇÕES, COM ALÇA NO COPO.	COMMONDIAL	Und	0	65,00	R\$ -
61	MÁQUINA DE LAVAR, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12 KG, CESTO AÇO INOX, TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO, ABERTURA SUPERIOR, PAINEL ELETRÔNICO, 220 VOLTS, GARANTIA DE 02 ANOS.	CONSUL	Und	0	1.530,00	R\$ -
73	NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS. PROCESSADOR: INTEL CORE I5- 7200U OU SUPERIOR VELOCIDADE: 2.5 GHZ COM INTEL TURBO BOOST ATÉ 3.10 GHZ - CACHE: 03 MB (MÍNIMO) - DUAL CORE OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: - CAPACIDADE: 8 GB (COM SUPORTE ATÉ 16 GB) - SLOTS: 2X SO-DIMM - TIPO: DDR3L OU SUPERIOR DISCO RÍGIDO (HD): - CAPACIDADE: 1 TB - TIPO: SATA, 7MM - VELOCIDADE: 5400 RPM OU SUPERIOR TELA: - LCD - TAMANHO: 15.6 POLEGADAS - WIDESCREEN - ANTIRREFLEXIVA - RESOLUÇÃO 1366 X 768 DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), COM TECNOLOGIA LED PERIFÉRICOS: - LEITOR DE CARTÕES: SD / SDXC / MMC - WEBCAM: HD (1280X720P) - ÁUDIO: MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTEREO EMBUTIDOS TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, 107 TECLAS - MOUSE: TIPO TOUCHPAD, 2 BOTÕES VÍDEO: - PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO - INTEL HD GRAPHICS 620 OU SUPERIOR - SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 12 - OPENGL 4.4 CONECTIVIDADE: - REDE SEM FIO INTEL DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN / 802.11 AC - 1X LAN 10/100/1000 - BLUETOOTH 4.2 PORTAS DE CONEXÃO: - 2X USB 3.0 - 2X USB 2.0 - 1X HDMI - 1X ÁUDIO PARA MICROFONE - 1X ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO - 1X DC-IN (CARREGADOR) - 1X VGA ALIMENTAÇÃO: - CARREGADOR: 19 V / 2.1 A, 40W - BATERIA: LI-ION / 4 CÉLULAS	LENOVO	Und	5	2.750,00	R\$ 13.750,00
76	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS	PANELUX	Und	0	180,00	R\$ -
89	REFRIGERADOR UMA PORTA SÓ, UMA PORTA, CONGELADOR, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR DE 219 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE 239 LITROS, COMPARTIMENTO DE OVOS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETÃO DE FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA, 220V, 22,5KWH/MÊS; 477MM DE LARGURA, 1486MM DE ALTURA, 650MM DE PROFUNDIDADE, PESO DE 39KG. SELO PROCCEL TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	ESMALTEC	Und	6	1.150,00	R\$ 6.900,00
90	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA WIRELESS DE ATÉ 300MBPS. COBERTURA 5 VEZES MAIOR QUE O PADRÃO 802.11G. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WIRELESS DA ESPECIFICAÇÃO 802.11B/G. CRIPTOGRAFIA AVANÇADA WEP. WPA E WPA2. 01 123,50 123,50 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 4 PORTAS ETHERNET 10/100 PARA CONEXÃO CABEADA. PORTAS 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. 1 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. PADRÕES IEEE 802.11N. IEEE 802.11G/B. IEEE 802.3. IEEE 802.3U. ANTENA 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS TIPO DIPÓLO. CONECTOR REVERSE SMA	TP-LINK	Und	0	95,00	R\$ -
Total:						23.505,00

1347

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca:
05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
1113 Transferências do FUNDEB 40%
000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção
000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

1348

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

1349

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

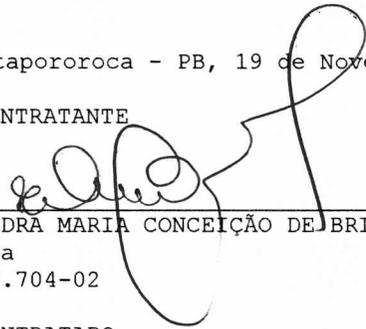
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 19 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO



MANTORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA
Mandel Dias de Almeida
CPF nº 468.442.284-49

1350



MULTFORTECOMÉRCIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.402.647/0001-54
RUA: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
131, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE-PB
CEP: 58.400-464. ESTADUAL Nº 16.189.339-3
Telefone(83) -986448864/ 3343-5800

PROCURAÇÃO



MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: nº 14.402.647/0001-54, situada na av.: marechal Floriano Peixoto 131, São José, Campina Grande-PB, CEP Nº 58.400-464, neste ato representada pelo seu representante legal (sócio administrador) o Sr. Lucas Rafael Dias de Almeida Freires, CPF nº: 109.643.264-18 e RG nº 3.933.142 SSDS PB, residente na Rua Joselita Reis Brasileiro 475, Catolé, Campina Grande, PB, ao qual nomeia PROCURADOR o Sr. Manoel Dias de Almeida, Gerente de Vendas, CPF nº 468.442.284-49 e RG nº 1.328.789 PB, residente na Rua: Joselita Reis Brasileiro 475, Catolé, Campina Grande PB, outorgando poderes específicos para representar esta empresa em qualquer processo licitatório, com poderes para fazer retirada e impugnações de editais, retirar documentos necessários para credenciamento e habilitação de licitação, formular ofertas e lances verbais de preços, assinar e rubricar propostas e documentos, inclusive das demais licitantes; assinar atas, declarações e contratos, interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes a qualquer certame, em qualquer das suas fases por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Campina Grande, 07 de Maio de 2019.



Handwritten signature of Lucas Rafael Dias de Almeida Freires

Sócio Administrador
RG: 3.933.142 PB/CPF: 109.643.264-18

9º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA
Pra. Clementina Precipio, 21 | Centro | CEP: 58.400-292 | Campina Grande | PB
Fone: (83) 3342-3666 | E-mail: noscartorios@gmail.com | Daniele Vilar de Almeida - Tabela

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:
LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES
Em test. da verdade, Campina Grande-PB 07/05/2019 11:43:08
Fernanda Patricia Dantas da Silva Camilo - Escrevente
[2019-005700]EMUL:R\$ 49,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AIH37000-PBUD
Confira a autenticidade em https://selodigital.libb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2019 15:14:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1244242

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 15:45:43 (hora local)**.

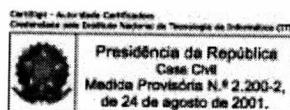
¹**Código de Autenticação Digital:** 52441005191538360760-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7233b830ddbc6fda68b7e5d29bd7df0bedc9dfaa7cbbb4a3c5459e0db21883260da474fc8e382f9c6d6d774bb43339a72d395e20d54a56b5f3f0b8385b6280e





1351

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00219/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - AV DOM MOISES COELHO, 76 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 19.918.905/0001-73, neste ato representado por Thomas José Beltrão de Araújo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Julia Freire, 1414, Expedicionários - João Pessoa - PB, CPF n° 090.349.804-99, Carteira de Identidade n° 3574889 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 27.678,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLITAGRATTO (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Und	1	1.295,00 R\$	1.295,00
14	BALANÇA ELETRONICA DE PRECISÃO, OBJETIVO: EQUIPAMENTO PARA PEQUENAS PESAGENS. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO E/OU METAL DE ALTA IPAMENTO MÓVEL. CAPACIDADE NOMINAL: MEMORIA PARA ARMAZENAMENTO. PARÂMETROS EXIGIDOS: CAPACIDADE 500 G, SENSIBILIDADE DE 0,001 G; REPETITIVIDADE DE +/- 0,002 G; LINEARIDADE DE +/- 0,002 G; CALIBRADA PELO INMETRO.SISTEMAS E DISPOSITIVOS DE CONTROLE: DISPLAY DE CONTROLE E INFORMAÇÕES SOBRE AMOSTRAS. SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO DE DADOS: DISPLAY .CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ. 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 CONDUTORES COM TERRA.EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E NORMATIVAS: IEC	BALMAX	Und	7	669,00 R\$	4.683,00

1352

	61010-1 SAFETY REQUIREMENTS FOR ELECTRICAL EQUIPMENT FOR MEASUREMENT, CONTROL AND LABORATORY USE PART 1: GENERAL REQUIREMENTS. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.						
16	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM PIA AÇO INOX, COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS/HORA, COM DUAS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA GELADA, SENDO UMA COM FORMATO CURVO. DIMENSÕES: 95A X 37L X 27P CM. PESO: 16 KG. TENSÃO: 220	KARINA	Und	10	700,00	R\$	7.000,00
17	BEBEDOURO REFRIGERADO BRANCO 220V NÍVEIS DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL COM 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA TORNEIRAS EMBUTIDAS ALÇAS LATERAIS NÃO CAPACIDADE SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS APROVADO PELO INMETRO SIM, COM MOTOR ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS PESO DO PRODUTO: 10,3 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (L X A X P): 28,3 X 42,2 X 41,2 CM.	KARINA	Und	7	520,00	R\$	3.640,00
28	CAIXA DE SOM ATIVA COM AUTO FALANTE DE 15', BI-AMPLIFICADA, COM 300 W RMS, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, 5 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO, BIVOLT, COM ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, IGUAL OU SUPERIOR A STANER CAIXA ACÚSTICA MP3 VIA USB E SD CARD 300 W RMS SR-315A.	MULTILASER	Und	8	750,00	R\$	6.000,00
30	CENTRAL DE ÁGUA INOX COM TORNEIRAS CONVENCIONAIS OU A JATO, NO MÍNIMO DE 4, TIPO PARA ESCOLAS E CRECHES, 220V.	IGLU	Und	0	2.400,00	R\$	-
43	ESCADA DE ALUMÍNIO (5 DEGRAUS)	BOTAFOGO	Und	1	120,00	R\$	120,00
49	FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS SUPERIORES EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇA, BALANCEADA, PUXADOR COM FECHADURA, CHAPA INTERNA E EXTERNA GALVANIZADA, DUPLA FACE COM PINTURA EM EPÓXI. SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	FRICON	Und	1	2.200,00	R\$	2.200,00
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE NOMINAL DE 4 LITROS, HÉLICE E COPO EM AÇO INOX VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	USIFAZ	Und	5	548,00	R\$	2.740,00
71	MICRO SYSTEM, COM 2 CAIXA DE SOM NO MÍNIMO 550 W RMS, COMPATÍVEL COM CD, CD-R/RW E MP3 - RÁDIO AM/FM ESTÉREO - DISPLAY LCD ILUMINADO - CONTROLE REMOTO - PROGRAMAÇÃO DE 99 FAIXAS DE CD/MP3 - FUNÇÕES PROGRAM / REPEAT / RAN	MULTILASER	Und	0	865,00	R\$	-
						Total:	27.678,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca:
 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
 12 361 0403 1003 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares
 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 000049 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
 1113 Transferências do FUNDEB 40%
 000050 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção
 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

1353

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

1354

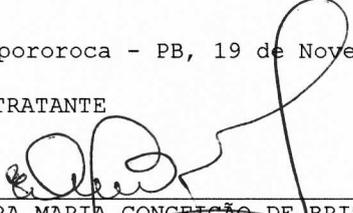
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

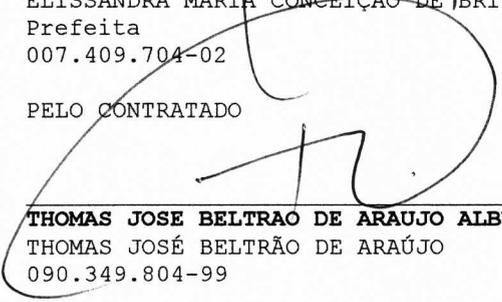
Itapororoca - PB, 19 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO


THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME
THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO
090.349.804-99